



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 18 de outubro de 2017 – Nº1721

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.801,44** (doze mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	011621	12.801,44
TOTAL			12.801,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai do exercício de 2016 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.677, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	2.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	2.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	1.100,00
TOTAL			5.180,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33901400	010000	2.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	1.100,00
TOTAL			5.180,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.319/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.653/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **RAPHAELA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 10415, Secretário Escolar, a partir de 04/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES



PORTARIA Nº 1.320/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.633/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **CORINA MAIA LASNEAUX**, matrícula nº 10498, Odontologista, a partir de 09/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.321/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.801/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARLUCIA REIS VALENTE MAIA**, matrícula nº 7553, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Avaliação e Regulação, a partir de 06/10/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.322/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.845/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **THALITA GONÇALVES PICCIANI**, matrícula nº 10755, Médico de Família e Atenção Domiciliar, a partir de 09/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.323/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de

acompanhar o cumprimento dos encargos contidos nos diplomas legais que concederam alienação e concessão de uso dos imóveis as empresas instaladas no Município de Pirai;

CONSIDERANDO ainda que para o desenvolvimento destas atividades se mostra necessária a constituição de comissão para coordenar a atualização dos dados, avaliação e regularização dos referidos imóveis;

R E S O L V E:

I – Designar para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Regularização dos imóveis destinados as empresas instaladas no Município de Pirai, os servidores municipais abaixo indicados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA
JOÃO ROBERTO LADEIRA DA COSTA

Procuradoria Geral

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Fazenda

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MARIO LUIZ DIAS AMARO

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO JOSÉ BORGES DA SILVA

II – Atribuir competência a Comissão para

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

constituir subcomissões, visando auxiliar nos trabalhos a serem realizados.

III – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.324/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.860/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 26/09/2017 a 25/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ALA CHRISTIAN MOREIRA GOMES**, Docente I, matrícula nº 10710, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.325/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.860/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 25/09/2017 a 24/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **GISLAINE DE SOUSA GARCIA E CUNHA**, Docente I, matrícula nº 4990, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.326/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.860/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 29/09/2017 a 28/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA MARTINEZ DE MORAES OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4961, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

PORTARIA Nº 1.327/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.860/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 25/09/2017 a 24/10/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MONICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

PORTARIA Nº 1.328/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.862/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 21/09/2017 a 19/03/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **KETHERINE BARBOSA MATHIAS BASTOS ALVES**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 6902, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1.329/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.862/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 20/09/2017 a 18/03/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VANESSA MONTEIRO DE ABREU**, Docente I, matrícula nº 8933, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.330/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.862/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 18/09/2017 a 16/03/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VERONICA ALVES DE PAULA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10340, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES



PORTARIA Nº 1.331/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/09/2017 a 28/09/2017, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8829, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.332/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/09/2017 a 09/10/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES FRAGA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9991, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.333/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por

motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/09/2017 a 21/09/2017, perfazendo 04 (quatro) dias ao servidor municipal, **FERNANDO CESAR QUINTANILHA MOSTACADA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5956, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.334/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/09/2017 a 26/09/2017, perfazendo 06 (seis) dias a servidora municipal, **MARIA LUIZA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6181, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.335/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/10/2017 a 06/10/2017, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **RENATA PAULO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10651, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1.336/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/09/2017 a 11/10/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **SYMONE SOARES CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 9243, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.337/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

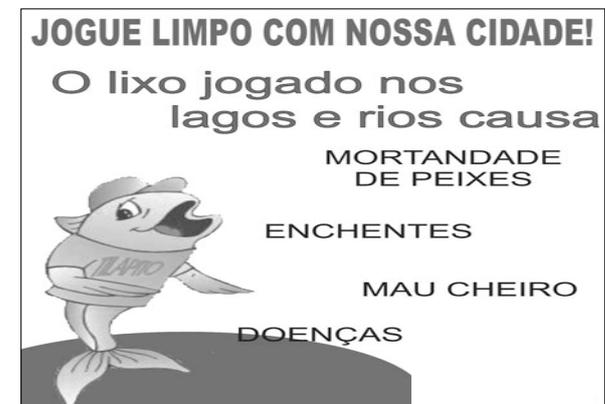
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/09/2017 a 11/10/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **SYMONE SOARES CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES



PORTARIA Nº 1.338/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.864/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/09/2017 a 28/09/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **THATHYELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10439, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15.842/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de Vale Transporte, através da Empresa "**Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR**", no valor de **R\$-134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 15.842/2017.

Pirai, 16 de outubro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 15.844/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Vale Transporte, através da Empresa "**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS**", no valor de **R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 15.844/2017.

Pirai, 16 de outubro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº. 02670/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa "**Pharmanutriente Comércio de Medicamentos Ltda.**" no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) tendo como fundamento nos termos do inciso V do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.02670/2017.

Pirai, 17 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 03154/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente à internação em CTI para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**Centro de Terapia Intensiva Neovida Resende Ltda.**" no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 03154/2017.

Pirai, 18 de outubro de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 7º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e João Carlos da Cunha Leite Vinheiras

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Manoel Alexandre de Lima nº 20- Asilo-Pirai-RJ

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início em 19/10/2017 e término em 19/10/2018, mantendo o mesmo valor inicial de R\$30,446,64 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos de forma parcelada, no valor de R\$ 2.537,22 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

Autorização: Processo nº. 02969/2017

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2017.



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

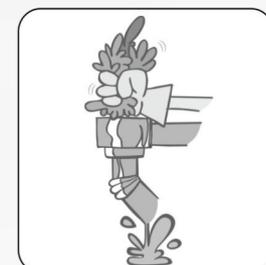
O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

